



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento ao PNAE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 45.197.842/0001-13		E-mail: fernandoazevedo3398@gmail.com			Fone: (84) 9901-8391	
Endereço: Rua Coronel Joel Damasceno, 214, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN.						
Representante: Fernando Azevedo Medeiros - CPF: 118.933.174-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	ESTRELA	KG	4.000,000000	4,50	18.000,00
00002	Abacaxi tipo pérola, maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 CNNA.	IN NATURA	KG	2.000,000000	6,04	12.080,00
00003	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de SUCRALOSE. Embalagem plástica com identificação do	SADIO	UND	60,000000	4,40	264,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.					
00004	ALHO, bulbo in natura Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	IN NATURA	KG	600,000000	37,60	22.560,00
00005	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	REI DE OURO	Caixa	1.200,000000	4,50	5.400,00
00006	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	POP	KG	4.000,000000	6,50	26.000,00
00007	Arroz polido, grão longo, tipo 2, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	TRES MOINHOS	KG	4.000,000000	6,27	25.080,00
00008	Aveia em flocos, integral rico em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	DULAR	UND	1.000,000000	6,00	6.000,00
00009	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e	IN NATURA	KG	4.000,000000	6,62	26.480,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
00010	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	2.000,000000	5,17	10.340,00
00011	Bebida vegetal de castanha de caju, bebida vegetal de castanha de caju, isenta de gomas, conservantes, adição de açúcares, adoçantes, aromatizantes e espessantes. Embalagem em tetra park de 1 litro. Devendo apenas conter 2 ingredientes: castanha de caju e água.	A TAL	L	100,000000	22,10	2.210,00
00012	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.500,000000	4,80	16.800,00
00013	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	200,000000	6,95	1.390,00
00014	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, sem glúten. Embalagem plástica própria de 100g e com prazo de validade.	NATURAL	Pacote	200,000000	8,67	1.734,00
00015	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de	SUPRADELY	Pacote	3.000,000000	5,17	15.510,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.					
00016	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	WESTON	Pacote	3.000,000000	6,50	19.500,00
00017	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	MARILAN	Pacote	3.000,000000	5,69	17.070,00
00020	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3.000,000000	4,38	13.140,00
00021	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3.000,000000	9,00	27.000,00
00022	Chuchu de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em	IN NATURA	KG	1.000,000000	7,33	7.330,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
00023	COENTRO, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	MOLHO	1.000,000000	2,00	2.000,00
00024	Colorífico, em pó, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	DONA CLARA	Pacote	2.500,000000	1,80	4.500,00
00025	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, sub-grupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	BAIANA	KG	200,000000	5,22	1.044,00
00026	Farinha de milho, flocada, pré-cozida, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	FLOKÃO	Pacote	12.000,000000	1,70	20.400,00
00027	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	FARINA	KG	600,000000	5,80	3.480,00
00028	FEIJÃO, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a	KUME	KG	100,000000	7,89	789,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade					
00029	FEIJÃO, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KUME	KG	100,000000	9,00	900,00
00030	FEIJÃO, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	KUME	KG	100,000000	8,80	880,00
00031	Fígado Bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Para facilitar a logística de distribuição nas escolas, a carne deverá ser acondicionada de forma fracionada, em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal	FREEZER CARNES	KG	300,000000	20,00	6.000,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	(SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
00033	GOMA DE TAPIOCA, hidratada, material mandioca, de primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, livre de impurezas. Acondicionado em embalagem plástica própria com identificação do produto, peso líquido de 1 kg, marca do fabricante e prazo de validade.	CAICÓ	KG	200,000000	7,76	1.552,00
00034	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3.000,000000	7,80	23.400,00
00035	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300g e prazo de validade.	SUPRASOY	Lata	100,000000	24,63	2.463,00
00037	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	4.000,000000	14,97	59.880,00
00038	Macarrão, fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BOM SABOR	Pacote	12.000,000000	3,00	36.000,00
00039	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau	IN NATURA	KG	3.000,000000	4,00	12.000,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
00040	Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	CAICOENSE	UND	300,000000	19,85	5.955,00
00041	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	PURO SABOR	UND	2.000,000000	6,70	13.400,00
00042	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000,000000	4,40	13.200,00
00043	MELÃO, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo.	IN NATURA	KG	3.000,000000	6,50	19.500,00
00044	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	SOYA	UND	700,000000	9,40	6.580,00
00045	Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem	FILADELFIA	Caixa	4.000,000000	12,69	50.760,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
00046	Pão seda, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	SÃO SEBASTIÃO	UND	5.000,000000	0,80	4.000,00
00047	Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	SÃO SEBASTIÃO	UND	5.000,000000	0,80	4.000,00
00048	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000,000000	9,90	29.700,00
00049	Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SERIDO FRUTAS	KG	1.000,000000	9,20	9.200,00
00050	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SERIDO FRUTAS	KG	1.000,000000	9,20	9.200,00
00051	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com	SERIDO FRUTAS	KG	1.000,000000	9,70	9.700,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

	identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n.º de registro no MAPA.					
00052	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n.º de registro no MAPA.	SERIDO FRUTAS	KG	1.000,000000	9,70	9.700,00
00053	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, pacote com peso líquido de 400g e prazo de validade.	CAMIL	UND	1.000,000000	7,90	7.900,00
00054	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	PURO SAL	KG	600,000000	1,00	600,00
00055	Tomate Maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade 0065xterna anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3.000,000000	7,58	22.740,00
Total:						665.311,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025
PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 11020001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Fernando Azevedo Medeiros
Representante legal do fornecedor registrado



CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	Registro de Preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento ao PNAE
Número:	17/2025
Número do Processo Interno:	11020001
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Prefeitura Municipal de Jucurutu Prefeitura Municipal de Jucurutu Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

ITEM 0009 - 0130574 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | Valor: 6,62

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceite do Cadastro	Qnt Ofertada
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	50.511.009/0001-35	EPP/SS	1º	R\$ 6,62	4000

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0019 - 0139138 - Carne bovina, tipo músculo congelado, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Para facilitar a logística de distribuição nas escolas, a carne deverá ser acondicionada de forma fracionada, em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | Valor: 26,60

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceite do Cadastro	Qnt Ofertada
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	45.197.842/0001-13	ME	1º	R\$ 26,60	4000
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	50.511.009/0001-35	EPP/SS	2º	R\$ 26,60	4000

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0040 - 0139141 - Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). | Valor: 19,85

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceite do Cadastro	Qnt Ofertada
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	50.511.009/0001-35	EPP/SS	1º	R\$ 19,85	300

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 45 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA	50511009000135	EPP/SS	18.7

1Classificação de acordo com a habilitação na licitação.





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 79900-cafc5109-104d-46af-aa62-4c13c21880ac

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ Fernando Azevedo Medeiros - AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.197.842/0001-13 (CPF: 118.***.***-80), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/79900_cafc5109-104d-46af-aa62-4c13c21880ac_assinado.pdf

